



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Projeto de lei Nº 003/2020

SÚMULA: Revoga a Lei nº 896/2018 do Legislativo Municipal, restabelecendo a Carga Horária do Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara para 20 Horas Semanais, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 896/2018 para restabelecer a Carga Horária do cargo de Analista Profissional, definido no Anexo II, da Lei nº 756/2014, Função com código AP01, Título Advogado, retornando o mesmo para 20 (vinte) horas semanais.

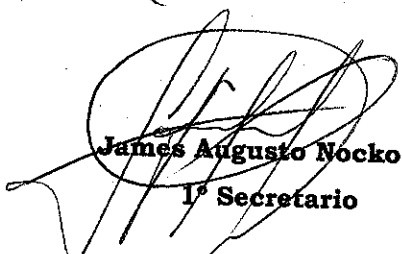
Art. 2º - Fica ainda autorizado a adequação proporcional da remuneração do referido cargo (código AP01), de acordo com a carga horária ora restabelecida.

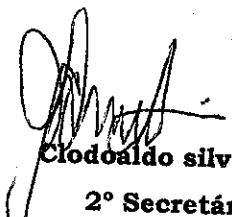
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente


Aparecido Tintino da Silva
Vice-Presidente


James Augusto Nocko de Almeida
1º Secretário


Clodoaldo silvestre
2º Secretário